

**EDITAL Nº 141/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 1294192013-00)**

(Acórdão nº 29.059, de 24.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.151, de 20.06.16)

De Notificação, do senhor **Darli Silva Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Darli Silva Costa; Responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Vitória do Xingu; exercício financeiro de 2013, no período de 06/08 a 31/12**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 142/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 1194182011-00)**

(Acórdão nº 28.401, de 17.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.185, de 05.08.16)

De Notificação, da senhora **Luzia Genilza Lima Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Luzia Genilza Lima Santos; Responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento; exercício financeiro de 2011**, no período de 01/01 a 28/03, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 143/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 874022010-00)**

(Acórdão nº 28.351, de 16.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.077, de 29.02.16)

De Notificação, do senhor **Vicente Luiz Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Vicente Luiz Ribeiro; Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara; exercício financeiro de 2010**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 144/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 1342392010-00)**

(Acórdão nº 28.508, de 02.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.082, de 07.03.16)

De Notificação, da senhora **Nilva Francisco Marques Magno**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Nilva Francisco Marques Magno; Responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás; exercício financeiro de 2010**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 17.516,86 (dezesete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 10.516,86 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 145/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 054002004-00)**

(Acórdão nº 28.343, de 16.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

De Notificação, do senhor **Auderi Machado dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Auderi Machado dos Santos; Responsável pela Fundação Hospitalar Vale do Jari de Almeirim - FUNVALE; exercício financeiro de 2004**, no período de 01/01 a 20/05, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 1.818.022,34 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.808.022,34 (um milhão, oitocentos e oito mil, vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 146/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 424042006-00 * 200704509-00)**

(Acórdão nº 29.105, de 02.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.168, de 13.07.16)

De Notificação, do senhor **Joel Rodrigues Araújo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Joel Rodrigues Araújo; Responsável pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, prestação de contas, exercício financeiro de 2006**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 147/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 662022004-00)**

(Acórdão nº 28.303, de 15.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.081, de 04.03.16)

De Notificação, do senhor **Valentim Lucas de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Valentim Lucas de Oliveira; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2004**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 288,48 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 148/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 1114092006-00)**

(Acórdão nº 28.882, de 07.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.133, de 23.05.16)

De Notificação, da senhora **Raimunda Prazeres da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Raimunda Prazeres da Silva; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2006**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 149/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 200307152-00)**

(Acórdão nº 28.749, de 15.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor **Ubiratan de Almeida Barbosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Ubiratan de Almeida Barbosa; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Chaves; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2002**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 19.001,00 (dezenove mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 150/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 904442008-00)**

(Acórdão nº 28.868, de 05.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, da senhora **Elizoneide Henriques da Fonseca**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Elizoneide Henriques da Fonseca; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Brejo Grande do Araguaia; Tomada de Contas Especial de 2008**,

a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 266.447,08 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 261.447,08 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 151/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 1420032007-00 * 201509497-00)**

(Acórdão nº 28.751, de 15.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, do senhor **Orleandro Alves Feitosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Orleandro Alves Feitosa; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São João da Ponta; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2007/**

Recurso, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 6.887,25 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.886,25 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 152/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 034022012-00)**

(Acórdão nº 28.738, de 10.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.127, de 13.05.16)

De Notificação, do senhor **Manoel da Silva Vaz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Manoel da Silva Vaz, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afuá; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2012**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente